

Florianópolis (SC), 30 de abril de 2024.

Ilmos. Senhores

Membros da Mesa Diretora do Conselho Deliberativo - CD

Através do presente documento informamos-lhes acerca da conclusão do trabalho deste Conselho Fiscal - CF alusivo às demonstrações contábeis e notas explicativas inerentes ao exercício de 2023, o qual redundou na produção do presente parecer.

**1. Da dinâmica dos trabalhos:**

Em cumprimento à previsão estatutária, constante do artigo n.º 52, inciso II, este CF analisou mensalmente as respectivas demonstrações contábeis de cada período.

Dentro desta lógica, destacamos que desde janeiro/2023 nossa equipe tem realizado rigorosa análise dos seguintes documentos: **a)** Balancetes mensais; **b)** Apurações do resultado do exercício; **c)** Razão contábil das principais rubricas; **d)** Contratos e rescisões celebrados no aludido lapso temporal, disponibilizados pelo departamento de recursos humanos.

A aludida dinâmica contemplou, também, o envio de e-mails às áreas financeira/contábil e jurídica, com questionamentos decorrentes dos mencionados estudos.

Neste ano implementamos a prática de, quando da remessa da menagem acima citada, efetuar o agendamento de reunião de trabalho ampliada, para que nos fossem esclarecidos, presencialmente, os aludidos apontamentos. Os mencionados encontros contaram com a participação dos responsáveis pelos setores financeiro, contábil e jurídico. Com bastante frequência, também fizeram-

Julio 



se presentes os representantes da Diretoria Executiva - DE. Em ato contínuo, fizemos a lavratura das respectivas atas, as quais foram firmadas por todos.

Acreditamos que esta nova dinâmica mostrou-se exitosa, conferindo agilidade e transparência na condução do processo. Para 2024 a tendência é de manutenção desta lógica de condução dos processos.

As aludidas reuniões levaram à produção de 13 (treze) ofícios à DE, os quais contemplaram os assuntos julgados de maior relevância. Dentre estes documentos, mas com enfoque diverso dos demais, registre-se que um deles (CF n.º 2023/008) teve como objetivo a manifestação acerca das demonstrações alusivas ao 1º semestre, devidamente publicadas no site do clube.

Fizemos, ainda, rigorosa análise da proposta de mudança da peça orçamentária de 2023, dada a existência de aumento no montante originalmente autorizado para a verba *Custos*. A atividade gerou a emissão do respectivo parecer (CF n.º 2023/011).

Merece registro, também, a permanente atualização que mantivemos, de forma oficial, junto à Diretoria Jurídica, no que tange ao andamento do processo de *Recuperação Judicial – RJ*, assim como o da *Transação Tributária*. Mesmo procedimento foi adotado com a área contábil, relativamente ao atendimento das pendências apontadas pela auditoria externa em seu relatório referente ao exercício de 2022.

Com relação ao balancete de dezembro de 2023 (Saldos que compõem o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado anual) recebemos no formato do software TOTVS, no dia 29/02/2024. Em 26/04, acessando ao grupo de *Whatsapp* do Conselho Deliberativo, obtivemos o arquivo inerente às demonstrações contábeis, composto por Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.

Colocadas as informações acima, destacamos que a produção do presente parecer tomou por base exclusivamente as demonstrações mensais disponibilizadas ao longo do ano a este CF, assim como as anuais definitivas e encaminhadas aos membros do CD.

Jabo 



Os principais saldos das Demonstrações Contábeis que foram foco do presente parecer, encontram-se abaixo detalhados, em milhares de reais:

- Total do Ativo = R\$ 154.351
- Total do Exigível = R\$ 159.397
- Total do Patrimônio Líquido = R\$ (5.046)
- Receitas Totais \* = R\$ 133.779
- Custos Totais\*\* = R\$ (114.678)
- Superavit = R\$ 19.101

\* Receitas totais contemplam os saldos das seguintes rubricas: Receita Líquida das Atividades, Outras Receitas Operacionais e Receitas Financeiras.

\*\* Custos Totais contemplam os saldos das seguintes rubricas: Custos Operacionais das atividades, Despesas gerais/Administrativas e Despesas Financeiras

Destaca-se, mais uma vez, que o relatório de auditoria não nos foi encaminhado até a conclusão deste relatório.

Por fim, sempre que chamados, participamos de reuniões com a DE para abordagem de assuntos das mais variadas espécies.

## **2. Dos aspectos positivos observados no exercício:**

### **2.1 Reestruturação do Endividamento:**

#### **2.1.1 Recuperação Judicial:**

Em 17/04/2023 o clube protocolou seu pedido de recuperação judicial, ingressado junto à Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital, processo este autuado sob n.º 5031675-75.2023.8.24.0023.

A iniciativa mostrou-se exitosa já no seu nascedouro, dado que a adoção da medida, por amparo legal, impediu que as ocorrências de penhoras e outros

Felipe

bloqueios da espécie continuassem, o que trazia enormes dificuldades à gestão do clube.

Após todo o trâmite previsto em lei, houve a realização, em 22/02 último, da *Assembleia Geral de Credores*, a qual aprovou, por larga margem de votos, o plano de recuperação apresentado.

Em decorrência, tem-se, doravante, um endividamento de créditos trabalhistas e quirografários (sem garantia real) reduzido em torno de 70% (setenta pontos percentuais).

Além disso, o respectivo cronograma de amortizações é de longo prazo, baixo custo e adequado à capacidade de pagamento da instituição, conforme informação que nos foi externada pelos profissionais encarregados da condução do processo.

A medida adotada, então, é digna de destaque e reconhecimento, tanto pela diminuição bastante expressiva do citado passivo, quanto pelas reais perspectivas de cumprimento do cronograma de amortização. Estas variáveis, de extrema relevância, conferem segurança à gestão e tendem a melhorar, sobremaneira, a imagem do clube junto ao mercado.

### 2.1.2 Transação Tributária:

No mesmo mote da medida anterior, o clube envidou esforços ao longo de 2023 para conseguir, junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a renegociação de suas dívidas fiscais e tributárias.

Não se tem, ainda, uma situação definitiva, diferentemente da RJ. Caso obtenha êxito, a instituição terá um elevado decréscimo do aludido passivo, com o acionamento de um cronograma de amortizações vinculado a um percentual de sua receita.

Entendemos, igualmente, como uma iniciativa digna de registro sob o aspecto positivo e, por conseguinte, louvável, no que tange à governança e perenidade do clube.

Jálio





## **2.2 Manutenção em Dia das Obrigações Salariais e de Direitos de Imagem:**

O exercício de 2023 encerrou-se sem que tenha remanescido qualquer inadimplência na quitação das obrigações em comento, tanto em relação ao departamento de futebol quanto à área administrativa.

Tal fato, ainda que represente o simples cumprimento de obrigação do empregador para com o empregado é, ao nosso ver, merecedor de destaque, pois potencializa a imagem do clube junto aos próprios profissionais contratados, aos concorrentes e ao mercado em geral.

## **2.3 Assinatura do contrato com a Liga Forte União:**

Em 31 de outubro último, após longo processo de tratativas negociais com investidores, houve a assinatura do contrato.

Pelo citado documento, o clube adquiriu o direito de receber aproximadamente R\$ 92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), cujo pagamento será feito em parcelas até meados de 2025.

O mencionado fato, pela real perspectiva de ingresso expressivo de recursos no caixa da instituição é, ao nosso ver, também merecedor de reconhecimento.

Caberá aos gestores, por óbvio, aplicar o citado montante da melhor forma possível, potencializando o patrimônio e a própria perenidade do clube.

Folha 



### 3. Dos aspectos insatisfatórios observados no exercício:

#### 3.1 Do aspecto que levou à formulação de Recomendação de Melhoria:

##### 3.1.1 Ausência de Recolhimento de Obrigações Fiscais:

- **Documento:** Balanço Patrimonial
- **Grupamento:** Passivo Circulante
- **Conta:** Diversas afetas a encargos
- **Situação:** Na análise das demonstrações contábeis do exercício de 2023, constatamos a ausência de recolhimento à Receita Federal dos valores consignados em folha de pagamento inerentes ao imposto de renda e INSS.

Dada a relevância do assunto, implementamos o respectivo apontamento à Diretoria Executiva, através dos ofícios *CF n.º 2023/004* (item "a") e *CF n.º 2023/008* (item 1.1).

Conforme constante do parecer afeto às demonstrações contábeis de 2022, posicionamento este que reproduzimos e reiteramos, "*...A situação relatada sujeita o clube a riscos Legal e de Imagem elevados, dentre outros, além de eventual nova autuação por parte do ente público...*".

- **Recomendação:** Implementar todas as medidas possíveis com vistas à regularização da mencionada inadimplência.

#### 3.2 Do aspecto que leva à proposta de rejeição das demonstrações:

##### 3.2.1 Excesso no Realizado da Verba Custos:

##### 3.2.1.1 Dos apontamentos efetuados pelo Conselho Fiscal à Diretoria Executiva:

Conforme é de conhecimento desse *CD*, o assunto inerente a custos foi objeto de estrito e incansável acompanhamento por parte de nossa equipe.

Felipe 



Esta manifestou, em diversos ofícios e com a máxima ênfase, a relevância do assunto aos gestores do clube, a saber:

CF n.º 0223/004, item “c”; CF n.º 2023/005, item “a”; CF n.º 2023/006, item “a”; CF n.º 2023/007, item “a”; CF n.º 2023/008, item “1.3”; CF n.º 2023/010, item “a” e CF n.º 2023/012, item “a”.

### **3.2.1.2 Do aumento de dotação autorizado pelo Conselho Deliberativo:**

Em 04/12/2023 ocorreu Assembleia Geral Extraordinária – AGE do CD. O principal ponto da pauta era a análise e manifestação do colegiado relativamente ao parecer deste CF acerca do pedido de autorização por parte da DE para realizar custos acima dos originalmente cancelados.

Previamente à reunião, com o objetivo de produzir nossa manifestação, fizemos diversas análises, além de questionamentos à DE, os quais nos permitiram firmar convicção acerca da procedência e viabilidade do pleito, o que nos levou a emitir o respectivo parecer *favorável*.

### **3.2.1.3 Da constatação do excesso comparativamente ao que foi autorizado:**

Nada obstante os vários apontamentos efetuados por este CF, bem como a readequação orçamentária, abordados nos itens “3.2.1.1” e “3.2.1.2” retos, o que se constata das demonstrações sob análise é um excesso no realizado da verba Custos de R\$ 7.944 mil (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), relativo a despesas efetivamente realizadas.

No quadro adiante, apresentamos (em milhares de reais) um detalhamento da situação ora relatada. Para tanto, deduzimos do realizado em Custos o valor inerente à Atualização de Dívida Tributária (Nota Explicativa – NE 16). Assim o fazemos em vista de que a aludida contabilização, dada o seu vínculo com a transação tributária, não foi contemplada na suplementação do orçamento:

Jalio 



a)	Custos Operacionais das Atividades	R\$ 55.639
b)	Despesas gerais e administrativas	R\$ 58.356
c)	Despesas Financeiras	R\$ 683
<b>a+b+c</b>	<b>Total dos custos realizados</b>	<b>R\$ 114.678</b>
(-)	Atualização dívida PGFN	(R\$ 41.126)
=	Custo ajustado	R\$ 73.552
(-)	<b>Montante autorizado</b>	<b>(R\$ 65.608)</b>
=	<b>Excesso de custos</b>	<b>R\$ 7.944</b>

Cabe ressaltar que a formação de excesso no realizado da verba *Custos* foi constatada, inicialmente e objeto de apontamento por este CF, quando da análise do balancete afeto a novembro (posição atualizada em 30/11). O mencionado trabalho foi realizado em janeiro do corrente ano.

#### 4. Parecer:

A conclusão da análise inerente às demonstrações contábeis de 2023, e demais documentos correlatos, permite-nos ter a convicção de que, ao longo de todo o período, demos o melhor de nossos esforços, calcados, sempre, na isenção e no desejo de potencializar a governança.

Constatamos ações positivas da Diretoria Executiva, que dão uma real perspectiva de maior perenidade e autossustentação ao clube. Como não poderia deixar de ser, registramos no presente parecer as que julgamos de maior relevância, as quais se encontram detalhadas nos itens “2.1”, “2.2” e “2.3” retros.

A satisfação ora legitimamente externada, não pode, entretanto, levar este Conselho Fiscal a eximir-se de apontar o que não foi conforme, dando ao fato a devida dimensão.

Neste contexto, cabe destacar que o excesso na verba *Custos*, detalhado à exaustão no item “3.2.1” retro, é um fato que não pode merecer guarida. Coerente com esta postura, destacamos, mais uma vez, a ênfase e constância com que levamos o assunto ao conhecimento da Diretoria Executiva, em vários dos nossos escritórios.

Falio 



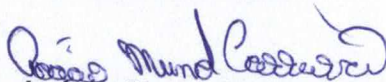


Isto posto, sem o condão de depreciar os vários fatos positivos do exercício, manifestamos nosso posicionamento pela **rejeição** das demonstrações contábeis de 2023, pela situação alusiva ao excesso na verba Custos.


Reiterando nossa certeza de que atuamos com a máxima isenção, bem como com o devido respeito a todos os envolvidos, concluímos o presente parecer, na expectativa de ter ofertado um conjunto importante de informações a esse eminente Conselho Deliberativo.

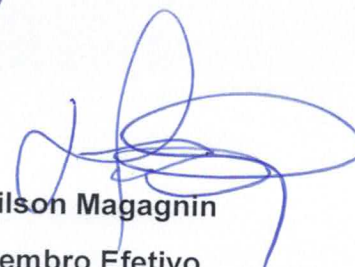
Ao tempo em que agradecemos pela atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**Conselho Fiscal**

  
**Acácio Mund Carreirão**

**Presidente**

  
**Fábio Minatto**  
**Membro Efetivo**

  
**Nilson Magagnin**  
**Membro Efetivo**